



**LEI Nº 1.881/2016**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 1.078.000,00 (Um milhão e setenta e oito mil reais) nas Dotações abaixo discriminadas:

**011- GABINETE DO PREFEITO**

**011001.0412200032.002 – Manutenção das Atividades de Apoio ao Gabinete do Prefeito e aos Serviços Jurídicos**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0003	10000000	2.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0004	10000000	3.000,00

**013- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**013001.0412300072.010 – Manutenção das Atividades de Apoio a Secretaria de Finanças e do Prog. Combate à Evasão Fiscal**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0038	10000000	19.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0039	10000000	3.000,00

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**015001.1545100082.022 – Manutenção de Infra- Estrutura e Serviços Urbanos**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0058	10000000	140.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0059	10000000	43.000,00
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0061	16040000	100.000,00

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016001.1236100102.142 - Valorização do Magistério com Recursos do Fundeb 60% para o Ensino Fundamental**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0075	11030000	240.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0076	11030000	125.000,00



**0160011236500122.137 – Manutenção do Ensino Infantil com Recursos do Fundeb 40% - Creche**

3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0088	11020000	3.000,00
-----------------	----------------------	------	----------	----------

**016001.1236500122.138– Manutenção do Ensino Infantil com Recursos do Fundeb 40% - Pré Escola**

3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0095	11020000	3.000,00
-----------------	----------------------	------	----------	----------

**016001.1236500122.140 – Valorização do Magistério com Recursos do Fundeb 60% para o Ensino Infantil – Creche**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0101	11030000	130.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0102	11030000	43.000,00

**016001.1236500122.141 - Valorização do Magistério com Recursos do Fundeb 60% para o Ensino Infantil – Pré Escola**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0103	11030000	39.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0104	11030000	30.000,00

**016003.1212200132.038 – Manutenção do Transporte Escolar – SEDU**

3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0138	11990000	95.000,00
-----------------	--	------	----------	-----------

**018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**018001.2012200032.055 – Manutenção das Atividades da Agricultura e Meio Ambiente**

3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0177	10000000	50.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	-----------

**019– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**0190012781200302.060 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo, Festividade e Eventos**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0207	10000000	10.000,00
-----------------	---	------	----------	-----------

Total.....R\$ 1.078.000,00



Art.º 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

**011 – GABINETE DO PREEITO**

**011001.0412200031.005 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes**

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0002	10000000	5.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	----------

**012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**012001.0412200032.007 – Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo**

3.3.90.35.00000	Serviços de Consultoria	0023	10000000	5.000,00
-----------------	-------------------------	------	----------	----------

**012001.0412800412.118 – Capacitação de Pessoal**

3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0035	10000000	2.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	0036	10000000	15.000,00

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**015001.0412200021.032 – Aquisição de Máquinas, Caminhões, Veículos e Equipamentos**

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0050	10000000	27.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0050	16040000	40.000,00

**015001.0412200031.005 – Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes**

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0051	10000000	10.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	-----------

**015001.1545100081.021 – Construção e Reforma de Pontes, Passarelas, Galerias e Muros de Contenção**

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0053	15020011	116.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	------------

**015001.1545100081.022 – Adequação de Calçadas, Calçamento, Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas**

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0054	10000000	20.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	-----------



**015001.1545100082.022 – Manutenção de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos**

3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0062	10000000	25.000,00
3.3.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	0064	10000000	10.000,00

**015001.1751200091.028 – Implantação do Sistema do Sistema de Coleta, Tratamento e Distribuição de Água e Esgoto**

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0065	16040000	5.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	----------

**015001.1751200091.106 – Construção, Ampliação e Melhoria de Redes de Captação de Esgoto e Distribuição de Água**

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0066	16040000	10.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	-----------

**015001.2678200422.132 – Pavimentação Rural**

3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0072	16040000	20.000,00
-----------------	--	------	----------	-----------

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016001.1236500121.121 – Aquisição de Equipamento, Móveis, Utensílios e Veículos para o Ensino Infantil – Creche**

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0085	11020000	10.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	-----------

**016001.1236500121.122 – Aquisição de Equipamentos, Móveis, Utensílios e Veículos para o Ensino Infantil – Pré Escola**

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0086	11020000	10.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	-----------

**016002.1236100102.147 – Manutenção das Atividades de Apoio Administração a Educação Infantil e Fundamental**

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0118	11010000	20.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	-----------

**016003.1236100101.129 – Investimento na Educação Fundamental com Recursos do Salário Educação**

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0144	11070000	403.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0145	11070000	10.000,00

**016003.1236100321.130 – Investimentos na Educação com Recursos Vinculados e Royalties do Petróleo**

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0151	16050000	255.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	------------



**018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**018001.2060600251.050 – Aquisição de Veículos, Máquinas, Móveis, Equipamentos e Material Permanente**

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0190	10000000	15.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0190	15010001	5.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	190	16040000	30.000,00

**019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**019002.1339100271.053 – Reestruturação da Biblioteca Pública Municipal**

4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0218	10000000	10.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	-----------

**Total.....R\$ 1.078.000,00**

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 07 de novembro de 2016.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 038/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 01 de novembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.881/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**

**Prefeito Municipal**